



EDITAL N.º 105/2020

Registo n.º 22276/2020

FILIPA MARTA TORRES FARIA, Vereadora da Câmara Municipal de Sines, no uso das competências que lhe foram delegadas nos termos do n.º 2 do art.º 37.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no art.º 54.º do Regulamento de Licenças para instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 26.852, de 30 de Julho de 1936 e Decreto – Regulamentar n.º 90/84, de 26 de dezembro, torna público que:

1. Os proprietários, usufrutuários, arrendatários e/ou similares, dos terrenos onde se encontrem estabelecidas linhas elétricas de baixa tensão, bem como os proprietários, usufrutuários, arrendatários ou outros, dos terrenos confinantes com quaisquer vias de comunicação, ao longo das quais estejam estabelecidas as referidas linhas, são obrigados a não consentir nem conservar neles plantações que possam prejudicar as mesmas, a sua exploração e a inerente segurança de pessoas e bens.
2. Os proprietários, usufrutuários, arrendatários e/ou similares devem diligenciar pela salvaguarda das distâncias regulamentares de segurança da camada vegetal (vegetação e árvores), relativamente às linhas elétricas de baixa tensão.
3. Nos termos do n.º 1 do art.º 54.º do Decreto – Lei n.º 26.852, de 30 de julho, a violação das normas atrás referidas, poderá dar origem a procedimento criminal, nos termos do art.ºs 187.º e 188.º do Código Penal.

A Vereadora

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 18 de outubro de 2017)

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.